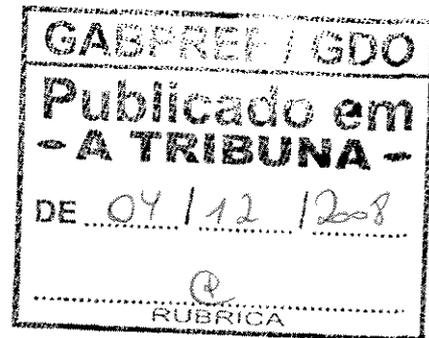




Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo



## LEI Nº 7.608

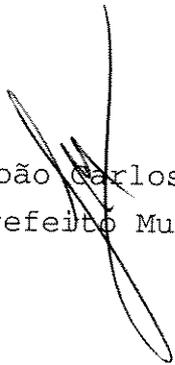
**Denomina logradouro público  
no bairro Praia do Canto.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado **Rua Lygia Cândida Cosme** o logradouro público com início na Rua Eugênio Netto (ponto de coordenadas UTM E= 364.648,59 e N= 7.754.350,98) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 364.680,90 e N= 7.754.399,66), no bairro Praia do Canto.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de novembro de 2008.

  
João Carlos Coser  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6785620/08

/ccmt